

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO CGC Nº 32.205.001422.2022 e REGISTRO CGE Nº 22-01235-7

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, vem tornar público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pela Portaria nº 002/2021, de 23/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/09/2021, que realizará **Leilão Público nº 003/2022, no dia 30 de julho de 2022, às 09 horas, exclusivamente na modalidade virtual**, para fins de alienação de 62 (sessenta e dois) animais, categoria descarte/abate, pertencentes ao rebanho bovino da EMEPA-PB, das raças GUZERÁ, SINDI, PARDO SUIÇO e GIR devidamente especificados no Anexo I deste Edital. O presente Leilão Público será regido com base na Lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil), **sendo declarado arrematante comprador aquele que ofertar maior lance para o animal ou lote que estiver sendo leiloado.**

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo Leiloeiro Administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 0001/2022, de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04/01/2022.
- 1.2. Em razão do agravamento da pandemia do COVID-19, excepcionalmente, **as sessões de lances (leilão propriamente dito) serão realizadas na modalidade virtual, sendo mantidos na forma presencial os demais atos do certame, a exemplo da assinatura do Contrato e da retirada e transporte dos animais arrematados.**
- 1.3. Os animais que compõem este processo licitatório estão sendo excluídos dos plantéis bovinos da EMEPA-PB, por motivo de **DESCARTE SELETIVO** (problemas fisiológicos, morfológicos e reprodutivos), bem como por apresentar índices zootécnicos abaixo do padrão, que impedem o registro, tratando-se de atividade de rotina na gestão dos rebanhos da EMEPA-PB, razão pela qual **não será fornecido Registro Genealógico dos animais**, que tiveram suas avaliações classificadas como **“ANIMAIS DE DESCARTE - CATEGORIA ABATE”**, não possuindo, a EMEPA-PB, qualquer responsabilidade pelo caráter reprodutivo dos mesmos.

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo a alienação, pelo critério de **Descarte Seletivo/Abate**, de 62 (sessenta e dois) animais bovinos, com o mesmo número de lotes, distribuídos conforme especificados no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. Os 62 (sessenta e dois) animais/lotos foram avaliados em R\$ 194.400,00 (cento noventa e quatro mil e quatrocentos reais) pela Comissão de Avaliação designada através da Decisão DIRAD nº 003/2022, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Informações Administrativas-BIA da EMEPA-PB, do mês de junho de 2022, em conformidade com o estabelecido na Deliberação nº 008/1980, de 17/04/1980, devidamente relacionados nos Anexos do processo.

3. Da Participação

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que no pleno gozo de sua capacidade civil, ou devidamente assistido ou representado, e desde que esteja adimplente com a EMEPA/EMPAER, com exceção daquele que efetivar o pagamento à vista.



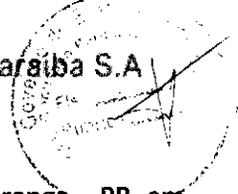
- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam com restrição no S.P.C/SERASA, inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), bem como as impedidas do art. 38 da Lei nº 13.303/16, dentre elas destacamos os empregados públicos da EMEPA/EMPAER e os servidores públicos a elas cedidos, aplicando a vedação aos que tenham parentesco civil até terceiro grau, a autoridade do ente público a que a EMEPA/EMPAER esteja vinculada (SEDAP/PB) e, ainda, os leiloeiros (e seus prepostos) que estejam encarregados das vendas dos bens, nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil.
- 3.3. O participante deverá comprovar não ser empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).
- 3.4. Antes da realização da sessão de lances, **os participantes deverão realizar pré-cadastro no site da EMPAER, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/3HhS8W9sN5HP9jmD8>**, informando seu nome completo, RG, CPF, telefone celular, e-mail e endereço residencial atualizado, para viabilizar o preenchimento de contrato e a identificação dos participantes no Canal Oficial da EMPAER no YouTube.
- 3.5. **Para que possam utilizar o chat do Canal Oficial da EMPAER, os interessados deverão cadastrar usuário diretamente no Youtube, com os dados pessoais do titular que for participar do certame.**

4. Das Propostas

- 4.1. A sessão de lances, que abrangerá todos os 62 animais/lotes, será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMPAER PARAÍBA no YouTube, no endereço eletrônico <https://youtu.be/iod1zpdIzNY> em 30 de julho de 2022, às 09 horas,
- 4.2. Os animais serão apresentados em transmissão ao vivo pelo Leiloeiro, ficando a utilização do chat do YouTube limitada à apresentação dos lances pelos interessados, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
 - 4.2.1. Os lances também poderão ser realizados através do grupo do *whatsapp*, acessível pelo endereço eletrônico <https://chat.whatsapp.com/LMjpFYlgIEG7l6DTMI3k7B>, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
- 4.3. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal ou lote, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço.
- 4.4. A diferença mínima entre os lances é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 4.5. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o animal ou lote que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote.
- 4.6. **Uma vez batido o martelo, informando o Leiloeiro, no chat, o encerramento dos lances para aquele animal/lote, não serão aceitos novos lances ou reclamações posteriores.**
- 4.7. **O interessado que arrematou o animal/lote deverá informar na plataforma em que apresentou o lance (chat do YouTube ou no grupo do WhatsApp), além do seu contato telefônico, o nome completo e o número telefônico.**

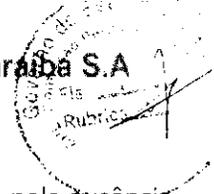
5. Da Assinatura do Contrato e do Pagamento

- 5.1. Para a conclusão da aquisição, o interessado deverá, a depender do lote/animal arrematado (vide Anexo I), comparecer à **Estação Experimental Alagoinha-PB, localizada no município de Alagoinha -**



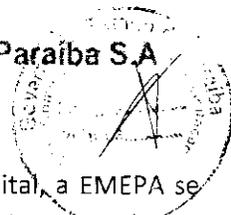
PB, em 01/08/2022, à Estação Experimental Veludo, localizada no município de Itaporanga – PB, em 02/08/2022 e à Estação Experimental João Pessoa, localizada no município de Umbuzeiro – PB, em 03/08/2022, em qualquer caso, no horário das 09h às 16h, de forma presencial, para a assinatura do contrato de compra e venda com a EMEPA/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.

- 5.1.1. Para a assinatura do contrato o arrematante deverá apresentar documento original com foto que contenha, ao menos, seu RG e CPF, a exemplo da CNH, a fim de comprovar os dados informados no *chat* do Leilão, bem como comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, conta de água ou luz em nome do titular.
- 5.1.2. Caso o arrematante não possa comparecer presencialmente à sede da empresa na data informada no Item 5.1., deverá:
 - 5.1.2.1. Constituir procurador para assinatura do contrato de compra e venda dos lotes e retirada dos animais, além da nota do leilão, tudo através de procuração, pública ou particular, sendo necessário, neste último caso, o reconhecimento de firma, nos termos dos art. 653 e seguintes do Código Civil de 2002. A procuração deverá conter, ao menos, a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data, o objetivo da designação e poderes específicos para assinar a nota do leilão, contrato de compra e venda dos lotes arrematados, para solicitar a forma de pagamento e efetivá-lo, bem como para realizar exames, se for o caso, e retirar o(s) animal(is). No ato, o procurador deverá apresentar cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residente do outorgante, bem como o original do seu próprio RG e CPF; **ou**
 - 5.1.2.2. **Até 01/08/2022**, solicitar o envio do contrato e da nota de leilão por e-mail, os quais deverão ser impressos em duas vias, assinados, submetidos a reconhecimento de firma, digitalizados em formato PDF e ser reencaminhados para o e-mail da EMEPA/EMPAER, licitacao@empaer.pb.gov.br, **até 03/08/2022**, acompanhados de cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência, bem como do comprovante de pagamento do valor integral ou da 1ª parcela, a depender do caso, **ficando a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) condicionada à apresentação das duas vias dos originais, ainda que por terceiro, para fins de recebimento das vias da empresa e conferência dos documentos, em especial dos reconhecimentos de firma.**
- 5.2. O pagamento poderá ser “à vista” ou “a prazo”, obedecidos os seguintes critérios:
 - 5.2.1. No pagamento “à vista”, o arrematante assinará o contrato e pagará, no mesmo momento, o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), recebendo o respectivo recibo de quitação, de imediato ou, em caso de transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMEPA, tão logo haja a compensação bancária.
 - 5.2.2. Para a hipótese de pagamento “a prazo”, o preço poderá ser adimplido **em até 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas**, devendo a primeira ser paga pelo comprador no ato da assinatura do contrato, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER, e a parcela seguinte para o mesmo dia do mês subsequentes, prorrogando-se para o dia útil seguinte, em caso de final de semana ou feriado, e observadas as seguintes obrigações:
 - a) O comprador deverá fornecer o endereço, completo e atualizado, de domicílio atendido pelos Correios, indispensável ao recebimento do boleto bancário em prazo razoável;
 - b) Caso o comprador não receba o boleto bancário até o dia útil anterior ao vencimento da parcela, deverá procurar, imediatamente, a Gerência de Finanças da EMPAER - GEFIN, localizada na Sede Administrativa da EMPAER, no horário normal de expediente; ou através do e-mail institucional gefin@empaer.pb.gov.br; ou através do *WhatsApp* (83) 98704-1880 ou (83) 98872-0496, para



solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento;

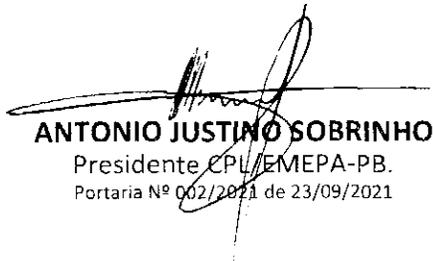
- c) Caso não ocorra o pagamento nos prazos previstos, o comprador incorrerá automaticamente em mora, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, e acrescidos multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento;
- d) A inadimplência poderá ensejar o encaminhamento do título para protesto em cartório, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas com a cobrança, que se somarão à dívida principal. Após o pagamento integral da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA fornecerá Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.
- e) A inadimplência poderá dar ensejo, ainda, à propositura de ação judicial para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais.
- 5.2.3. Em caso de pagamento por transferência, depósito ou cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária do montante integral, em caso de pagamento à vista, ou da primeira parcela, em caso de pagamento a prazo.
- 5.2.4. **Em nenhuma hipótese, será admitido “cheque de terceiro”.**
- 5.2.5. A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal e Autorização de Transferência – ADT, com exceção do Registros Genealógicos dos animais, inclusive os porventura registrados, haja vista tratar-se de leilão de descarte.
- 6. Disposições Finais**
- 6.1. A partir da assinatura do Contrato e do pagamento, o(s) animal(is) passará(ão) à imediata responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto à retirada, transporte e outras despesas eventuais.
- 6.2. **Para os animais arrematados na sessão de lances, o arrematante deverá efetuar a retirada na Estação Experimental onde encontra-se o animal, após a assinatura do contrato e do efetivo pagamento, no horário das 09h às 16h, de forma presencial, sem custos adicionais para a EMEPA/EMPAER – PB.**
- 6.3. O arrematante que efetuar o pagamento em cheque ou transferência bancária, somente terá liberado o animal ou animais após a devida compensação bancária, devendo, neste caso, a retirada se dar na Estação Experimental onde encontra-se o animal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da referida compensação.
- 6.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante ***“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal”*** e ***“Recibo de Entrega ao Transportador”***, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER.
- 6.5. **A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o pagamento integral do preço à EMEPA-PB, oportunidade em que será fornecida a cópia da documentação do(s) animal(is).**



- 6.6. Findo os prazos para a retirada dos animais dispostos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital, a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) animal(is) arrematado(s) que estiverem sob sua posse, fazendo jus a EMEPA, ainda, à taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, a ser paga pelo comprador, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.
- 6.7. **A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal para o qual não haja oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.**
- 6.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.
- 6.9. As vendas realizadas no leilão são irretiráveis, **não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens**, em conformidade com o disposto no Código Civil.
- 6.10. **Será de responsabilidade da EMEPA/EMPAER que o animal colocado à leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, aftosa, raiva bovina, clostridiose.**
- 6.11. **O ARREMATANTE que desejar realizar seus próprios exames, deverá fazê-lo na data de assinatura do Contrato, hipótese em que o pagamento será prorrogado por até 3 (três) dias úteis e EMEPA/EMPAER não responderá por exames executados após o embarque dos animais.**
- 6.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, à luz dos Diplomas Legais.
- 6.13. A cópia do presente Edital será publicada no sítio eletrônico da EMPAER, <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais> e afixada na entrada principal da EMEPA/EMPAER-PB, podendo ser adquirido, sem qualquer ônus, na sua sede.

Maiores informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N - Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, email: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças, Telefone: (83) 3218-8101 - Ramal 203, E-mail: diraf@empaer.pb.gov.br - DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária, Rodovia Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB - Telefone: (83) 3218-8101, email: dipea@empaer.pb.gov.br – ou ainda (83) 98669-1092 e (83) 98671-7888- (Presidente da CPL).

João Pessoa-PB, 20 de junho de 2022.


ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
Presidente CPL/EMEPA-PB.
Portaria Nº 002/2021 de 23/09/2021


Leilão Público Nº 003/2022
ANEXO I
AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO DESCARTE SELETIVO 2022
DESTINO: ABATE
RAÇA: SINDI
OBS.: Os animais arrematados da Raça SINDI serão retirados na Estação Experimental de Alagoinha, localizada no município de Alagoinha - PB.

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
01	NATASKA-E	1162	ABATE	F	05.04.14	FIGO-E	DUQUESA-E	4.000,00
02	RELVA-E	1375	ABATE	F	16.05.18	BOLERO-P	MELISKA-E	4.000,00
03	RAPINEIRO-E	1391	ABATE	M	15.10.18	HADE-E	MORGANA-E	5.000,00
04	SAMA-E	1471	ABATE	F	12.05.19	BOLERO-P	MEDUSA-E	4.500,00
05	SERRA-E	1472	ABATE	F	18.10.19	QUIETO-P	PISCINA-E	3.000,00
06	SAUDADE-E	1452	ABATE	F	16.11.19	NOTY-E	PITANGA-E	3.000,00
07	TIMOTEO-E	1483	ABATE	M	16.04.20	PRESIDENTE-E	PELADA-E	3.500,00
08	TUCANO-E	1504	ABATE	M	22.08.20	OESTE-E	QUALIDA-E	3.500,00
09	TEMPORADA-E	1524	ABATE	F	03.12.20	UCELO-P	MADRI-E	2.800,00
10	TAPERA-E	1526	ABATE	F	14.12.20	UCELO-P	NATASKA-E	2.500,00
11	UNIOPARA-E	1578	ABATE	F	27.01.21	PIANCÓ-P	MADER-E	2.000,00
12	USINEIRO-E	1533	ABATE	M	31.01.21	OESTE-E	ROCHA-E	3.000,00
13	UCRÂNIO-E	1536	ABATE	M	19.03.21	QUIXOTE-E	JULATA-E	3.500,00
14	UNTADO-E	1538	ABATE	M	25.04.21	FEITOR-UNID	IMAGEM-E	3.000,00
15	URTIBRA-E	1544	ABATE	F	26.04.21	UCELO-P	LEALDADE-E	2.000,00
16	URBRA-E	1546	ABATE	F	26.04.21	UCELO-P	QUIXADÁ-E	2.000,00
17	URTIGA-E	1540	ABATE	F	29.04.21	FEITOR-UNID	OLIMPIADA-E	2.500,00
18	ÚTIL-E	1556	ABATE	M	09.07.21	MORENO-E	OMELETE-E	2.000,00
19	URUPEMA-E	1559	ABATE	F	11.07.21	MORENO-E	GRAUNA-E	2.000,00
20	PELADA-E	4102	ABATE	F	01.01.19	RECEPTORA	MESTIÇA	3.500,00
TOTAL R\$								61.300,00

AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO DESCARTE SELETIVO 2022
DESTINO: ABATE
RAÇA: GUZERÁ
OBS.: Os animais arrematados da Raça GUZERÁ serão retirados na Estação Experimental de Alagoinha, localizada no município de Alagoinha - PB.

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
21	DELICIA-A	1265	ABATE	F	22.06.08	INDEX DO ROSARIO	OUSADA-A	4.000,00
22	GALHADA-A	1407	ABATE	F	30.03.11	CANDE-A	ROMENIA-A	4.000,00
23	NOTA-A	1835	ABATE	F	15.03.17	FIEL-A	HILMA-A	3.800,00
24	NOVELA-A	1859	ABATE	F	25.10.17	GENITOR FIV-A	HANA FIV-A	3.500,00
25	NORTISTA-A	1860	ABATE	F	10.11.17	GENITOR FIV-A	ES'PANHA-A	3.500,00
26	PALCO-A	1927	ABATE	M	06.01.19	HIP FIV-UNIU	HISTÓRIA-A	4.000,00
27	PARQUE-A	1940	ABATE	M	04.03.19	INCOLOR-A	GAIVOTA-A	3.900,00
28	PINTURA-A	1961	ABATE	F	26.07.19	GENITOR FIV-A	ISCA-A	3.000,00
29	QUIXABA-A	1984	ABATE	F	05.01.20	UCRANIO-SC	JARDINEIRA-A	3.000,00
30	QUILOMBO-A	1990	ABATE	M	14.03.20	HIP FIV-UNIU	INGRATA-A	3.800,00
31	QUINTO-A	1996	ABATE	M	19.05.20	GIBRAN-A	HELGA-A	2.800,00
32	QUARTZO-A	2000	ABATE	M	01.06.20	GIBRAN-A	HIDRA-A	3.000,00
33	QUERCIA-A	2004	ABATE	F	17.06.20	MAGNO-A	HOMILIA-A	2.500,00
34	QUENTE-A	2005	ABATE	M	22.06.20	HIP FIV-UNIU	ITATUBA-A	3.800,00
34	QUARTO-A	2008	ABATE	M	08.07.20	MAGNO-A	ITAUNA-A	2.500,00
36	QUILO-A	2016	ABATE	M	11.08.20	HIP FIV-UNIU	MABEL-A	2.500,00
37	QUIMICO-A	2021	ABATE	M	06.09.20	MAGNO-A	MARGARIDA-A	2.500,00
38	QUITERIA-A	2032	ABATE	F	03.12.20	HIP FIV-UNIU	NEVE-A	1.500,00
39	REMO-A	2037	ABATE	M	24.01.21	HIP FIV-UNIU	INDIANA-A	2.800,00
40	RETRATO-A	2046	ABATE	M	17.03.21	LATIM-UNIU	MANHOSA-A	2.900,00
41	RELATO-A	2067	ABATE	M	12.08.21	MAGNO-A	MARGARIDA-A	2.500,00
TOTAL R\$								65.800,00



AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO DE SCARTE SELETIVO 2022

DESTINO: ABATE

RAÇA: GIR

OBS.: Os animais arrematados da Raça GIR serão retirados na Estação Experimental João Pessoa, localizada no município de Umbuzeiros - PB.

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
42	JUJU UMB.	3929	ABATE	F	24.06.16	VINGADOR UMB	UNDECA CAL	2.800,00
43	JURUVIARA UMB	3934	ABATE	F	11.08.16	DANTE UMB	DINA UMB	3.000,00
44	INGAIA UMB	3896	ABATE	F	18.06.15	FRIBURGO UMB	DUNA UMB	3.000,00
45	CIGANA UMB	3648	ABATE	F	24.12.09	COLISEU TE SIL	SERRANA UMB	3.000,00
46	PAPOULA UMB	4108	ABATE	F	10.07.21	-	JETICA UMB	2.000,00
47	JARINA FIV-UMB	3986	ABATE	F	05.10.16	FACHO TE-KUBERIA	TARDE UMB	4.500,00
	QUERIDA (cria)	4124	--	F	13.03.22	-	JARINA UMB	
48	INDOLO UMB	3895	ABATE	M	05.06.15	LUZIO PORÇÕES	DAMA UMB	5.000,00
49	MAGNIFICO UMB	3991	ABATE	M	11.05.18	FÉRTIL UMB	FLORISBELA UMB	4.500,00
50	JETRO FIV UMB	3944	ABATE	M	16.08.16	RADAR PORÇÕES	TUCANA UMB	5.500,00
51	OFIR UMB	4077	ABATE	M	01.06.20	GAEL FIV UNIUBE	IRAUNA UMB	2.500,00
52	PANTANAL UMB	4116	ABATE	M	28.10.21	-	JUJU UMB	1.500,00
TOTAL R\$								37.300,00

AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO DE SCARTE SELETIVO 2022

DESTINO: ABATE

RAÇA: PARDO SUIÇO

OBS.: Os animais arrematados da Raça PARDO SUIÇO serão retirados na Estação Experimental Veludo, localizada no município de Itaporanga - PB.

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PA	MA	
53	NORUEGA RUDE EMEPA	1232	ABATE	F	24.03.13	----	----	3.700,00
54	CONCORDIA PAPYA JOEL	3155	ABATE	F	04.05.13	----	----	3.800,00
55	CONCORDIA CORTONA AXE MASTER	4011	ABATE	F	23.09.13	----	----	3.800,00
57	CRAUNA	001	ABATE	M	----	----	----	4.800,00
57	URIAS FABIO EMEPA	1310	ABATE	M	02.04.20	----	----	2.500,00
58	URILO FABIO EMEPA	1314	ABATE	M	02.06.20	----	----	2.500,00
59	UBER FABIO EMEPA	1318	ABATE	M	16.10.20	----	----	2.300,00
60	VESUVIO FABIO EMEPA	1321	ABATE	M	07.02.21	----	----	2.000,00
61	EMEPA VOLPE FABIO	1323	ABATE	M	11.04.21	----	----	2.300,00
62	EMEPA VASCO FABIO	1327	ABATE	M	06.06.21	----	----	2.300,00
TOTAL R\$								30.000,00

Leilão Público Nº 003/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº _____/2022

Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e _____, na forma abaixo:

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abeiardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SSDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 76, II, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado _____ com endereço na _____ CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada(o) pelo mesmo, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do **Edital de Leilão nº 003/2022** e o resultado do **Leilão Público ocorrido em 30 de julho de 2022**, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de animais bovinos, regido pela Lei nº 13.303/16, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do (s) animal(is) bovino(s) arrematado(s) por ocasião do Leilão Público realizado **exclusivamente de forma virtual** na sede da EMPAER/EMPAER, localizada no município de Cabedelo – PB, no dia 30/07/2022, de conformidade com o **Edital nº 003/2022**.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) animal(is) arrematado(s) o comprador pagará à EMEPA-PB, a importância de R\$ _____, obedecidos os seguintes critérios:

- No pagamento **“à vista”**, o arrematante pagará a EMEPA/EMPAER-PB o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), no momento da assinatura do presente contrato e da retirada do(s) animal(is). No caso do pagamento se verificar por transferência bancária/cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária.
- Para a hipótese de pagamento **“a prazo”**, o preço deste Contrato poderá ser adimplido em até **2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, devendo a primeira parcela ser paga pelo comprador no ato da assinatura deste Contrato, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMEPA/EMPAER (**não sendo aceito cheque “de terceiro”**), e a parcela restante com 30 dias do mês subsequente, prorrogando-se para o dia útil seguinte, em caso de final de semana ou feriado, a ser paga através de boleto bancário, encaminhado para o endereço do comprador, sendo deste a responsabilidade de informar qualquer alteração superveniente de domicílio. Caso não receba até o dia útil anterior ao vencimento, o comprador deverá procurar imediatamente o Setor Financeiro da EMEPA/EMPAER - PB, no horário do expediente, na sede administrativa, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento.

Cláusula Terceira – Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação integral do preço do contrato.



Cláusula Quarta – Do Inadimplemento

- a) Se houver atraso no pagamento da parcela na data do vencimento, incorrerá automaticamente em mora o comprador, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.
- b) O não pagamento do boleto bancário após o vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas realizadas, que serão acrescidas ao débito principal no momento do pagamento da dívida. Após o pagamento total da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA-PB fornecerá a Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.
- c) A EMEPA-PB poderá propor a ação judicial para satisfação da dívida, a qualquer tempo, caso em que o comprador autoriza a penhora de até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, proventos ou rendas de qualquer natureza, em parcelas suficientes para quitar a obrigação, incluídos custos judiciais, honorários sucumbências e demais despesas relativas à cobrança, desde que devidamente comprovadas.

Cláusula Quinta - Da Retirada do animal

O comprador obriga-se a retirar as suas custas o(s) animal(is) adquirido(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir de 01/08/2022, das 9h às 16h na estação onde se encontra os animais do leilão, sob pena da cobrança, a partir de então, da taxa de permanência, proporcional por dia, para cobertura com despesas com alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.

Após essa data, os mesmos permanecerão recolhidos na Estação Experimental de origem, para o caso do pagamento ser efetuado em espécie e, para o caso de pagamento com cheque, a retirada se dará na Estação Experimental de origem, no prazo de 03 (três) dias, contados da compensação bancária.

A retirada do(s) animal(is) poderá(ão) ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal”** e **“Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER-PB.

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da Cabedelo - PB para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar justo e contratado, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de idênticos teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Cabedelo - PB, ____ de _____ de 2022

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Ass.: _____
Nome Comprador: _____
CPF: _____

Testemunhas:

1.Ass.: _____
CPF: _____

2.Ass.: _____
CPF: _____



Leilão Público Nº 003/2022

ANEXO III

NOTA DE LEILÃO

NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO

Lote nº

Leilão Público Nº 003/2022
Local: Realizado em modalidade virtual
Data: 30.07.2022 às 09h00min.
Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite - Leiloeiro Administrativo
Vendedor: EMEPA-PB - CNPJ: 09.295.684/0001-70 I.E. 16.078.084-5
Endereço: Estação Experimental de _____

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

LOTES	NOME	Nº PATRIM.	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		VALOR (R\$) ARREMATADO
					PAI	MÃE	

Comprador: _____ CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
Fazenda: _____

Valor do lance	Forma de pagamento	Valor total
R\$ _____	<input type="checkbox"/> A Vista <input type="checkbox"/> A Prazo	R\$ _____

O preço total do presente é de R\$ _____ (_____)

A ser paga em _____ (_____) parcelas, sendo paga a 1ª parcela no ato da assinatura do contrato e última para ____/____/2022.

Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cabedelo - PB, de _____ de 2022.

EMEPA – Emp. Est. de Pesq. Agropec. da
Paraíba S/A

Comprador

1ª Testemunha – CPF:

2ª Testemunha – CPF:

- 31, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 109, 101, 102, 110, 114, 115, 116, 122, 123 e 125, com valor total de R\$ 451.151,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta um reais).
- CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP / CNPJ: 19.299.794 / 0001 – 64, vencedor (dois lotes): 119 e 120 com valor total de R\$ 6.680,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta reais).
- L. B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP / CNPJ: 20.470.692 / 0001 – 49, vencedor (dois lotes): 12, 16, 17, 21, 23, 32, 33, 34, 61, 72, 73, 74, 75, 89, 109, 117, 130, 131, 132 e 133 com valor total de R\$ 230.879,50 (Duzentos e trinta mil, oitocentos setenta e nove reais e cinquenta centavos).
- CRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP / CNPJ: 29.307.671 / 0001 – 81, vencedor (dois lotes): 28, 96, 97, 98, 103, 105, 106, 107 e 108 com valor total de R\$ 151.850,00 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
- RUI DO CAVALEANTE FERNANDES JUNIOR – EPP / CNPJ: 01.091.310 / 0001 – 21, vencedor (dois lotes): 18, 19, 20, 21, 30, 31, 35, 36, 53, 59, 94 e 95 com valor total de R\$ 292.450,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- GGG COMERCIAL EIRELI – ME / CNPJ: 35.236.131 / 0001 – 57, vencedor (dois lotes): 37, 38, 40, 41, 54, 55 e 63 com valor total de R\$ 31.332,50 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
- CENTRAL DO CONSTRUTOR – COM VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME / CNPJ: 20.721.561 / 0001 – 97, vencedor (dois lotes): 44, 90 e 129 com valor total de R\$ 290.990,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e noventa reais).
- JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ: 28.302.534 / 0001 – 91, vencedor (dois lotes): 49, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 92 e 93 com valor total de R\$ 25.534,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
- COMERCIAL MANGUEIRA EIRELI – EPP / CNPJ: 10.942.831 / 0001 – 36, vencedor (dois lotes): 88, 111, 112 e 113 com valor total de R\$ 16.005,00 (Dezesseis mil, cinco reais).

• UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 APROVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.476.872,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)

LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
VALOR	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2022
 Prof. Dr.ª CELIA REGINA DINIZ
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514 - 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 / 2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12345.006696.2021 – 07 e 55000.000006.2022 - 92
 REGISTRO NA CGE Nº 22 - 00521 - 9
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165 / 2021
 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12 (DOZE) MESES
 ATA COMPLETA NO SITE: [WWW.UEPB.EDU.BR](http://www.uepb.edu.br)

As interessadas em termos de mais de um ano de dois mil e vinte dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. das Beatas, 351, 2º Andar – Salas 315 / 314, Bodoquengo, Campina Grande - PB e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, daqui em diante designada simplesmente UEPB, inscrita no CNPJ nº 12.471.814/0001 – 37, neste ato representada pela Reitora Prof.ª Dra. CELIA REGINA DINIZ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 39.927.989/94 inscrita no CPF Nº 12.511.561/0001 – 97 de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 / 2021, realizado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Nº 10.520 - 2002 e do Decreto Nº 4.371 - 2001. Registrar os Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E IENS AFINS DESTINADO A PRO REITORIA DE INFRAESTRUTURA – PROINFRA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. Resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- MADEIRA ALVES & CIA LTDA – EPP / CNPJ: CNPJ: 35.494.616 / 0001 – 40, vencedor (dois lotes): 01, 02, 03, 04, 05, 13, 24, 25, 26, 27, 43, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 100, 101, 102, 110, 114, 115, 116, 122, 123 e 125, com valor total de R\$ 431.354,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais).
- CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP / CNPJ: 19.299.794 / 0001 – 64, vencedor (dois lotes): 119 e 120 com valor total de R\$ 6.680,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta reais).
- L. B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP / CNPJ: 20.470.692 / 0001 – 49, vencedor (dois lotes): 12, 16, 17, 21, 23, 32, 33, 34, 61, 72, 73, 74, 75, 89, 109, 117, 130, 131, 132 e 133 com valor total de R\$ 230.879,50 (Duzentos e trinta mil, oitocentos setenta e nove reais e cinquenta centavos).
- CRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP / CNPJ: 29.307.671 / 0001 – 81, vencedor (dois lotes): 28, 96, 97, 98, 103, 105, 106, 107 e 108 com valor total de R\$ 151.850,00 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
- RUI DO CAVALEANTE FERNANDES JUNIOR – EPP / CNPJ: 01.091.310 / 0001 – 21, vencedor (dois lotes): 18, 19, 20, 21, 30, 31, 35, 36, 53, 59, 94 e 95 com valor total de R\$ 292.450,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- GGG COMERCIAL EIRELI – ME / CNPJ: 35.236.131 / 0001 – 57, vencedor (dois lotes): 37, 38, 40, 41, 54, 55 e 63 com valor total de R\$ 31.332,50 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
- CENTRAL DO CONSTRUTOR – COM VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME / CNPJ: 20.721.561 / 0001 – 97, vencedor (dois lotes): 44, 90 e 129 com valor total de R\$ 290.990,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e noventa reais).
- JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ: 28.302.534 / 0001 – 91, vencedor (dois lotes): 49, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 92 e 93 com valor total de R\$ 25.534,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
- COMERCIAL MANGUEIRA EIRELI – EPP / CNPJ: 10.942.831 / 0001 – 36, vencedor (dois lotes): 88, 111, 112 e 113 com valor total de R\$ 16.005,00 (Dezesseis mil, cinco reais).

• UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 APROVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.476.872,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)

LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
VALOR	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00	1.476.872,00

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2022
 Prof. Dr.ª CELIA REGINA DINIZ
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514 - 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022
 REGISTRO NA CGE Nº 22-00979-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55004.000175.2021-10 e 55000.003810.2022-23

Com base nas informações constantes no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 015/2022, aceito decisão do Pregoeiro, que declarou FRACASSADA a Licitação realizada no dia 06 de julho de 2022, que tem como O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, DESTINADA AO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATOLÓ DO ROCHA/PB.

Campina Grande, 11 de julho de 2022
 Prof. Dr.ª Célia Regina Diniz
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514-6

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 055/2021
 A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E AINDA EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONTEIDAS NO ART. 26 "CAPIT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMPENSÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HOSPITAL, RAHIERA O ATO DE DISPENSA Nº 055/2021, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EMBIBELTUS ELÉTRICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA ALINE DE SOUZA BEZERRA FERREIRA LIREL PESSOAJURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.985.189/0001-13, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25101030250074007 - ETEM/DESPESA: 3390/39 RECURSOS: 506 DATA: 12/07/2022
 DRA. INGRID RAMALHO LELTE
 DIRETORA GERAL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A
 EMPAER/EMEPA – PB

AVISO DE EDITAL - ADIAMENTO

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022

Processo SGC nº 52.205.0001422.2022 e Registro CGE nº 22-01235-7

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMPAER-PB, situada no Rodovia Estadual Ministro Américo de Oliveira (PB-008), Km-07, Jacaré, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, informa que o Leilão Público nº 003/2022 anteriormente previsto para 16/07/2022, fica adiado conforme abaixo:

OBJETIVO: alienação de 62 (sessenta e dois) animais bovinos, categoria descarte, das seguintes raças: Giardina, Sindi, Pardo Saiga e Gir.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: dia 30 de julho de 2022, às 09 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no canal do YouTube - endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=3212121212>

MAIORES INFORMAÇÕES: Será encontrado no Edital aliado as entidades principal da EMPAER-EMEPA-PB e poderá ser adquirida sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site www.uepb.edu.br e no site www.empaer.pb.gov.br e nas seguintes endereços: Rodovia BR 230, Km 13,3 S/N, Parque Esperança, LOJ. Moura Nova, 3-26 - CEP 58108-507 - Cabedelo - PB, Telefone: (83) 3218-8410 ou - Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gubair@empaer.pb.gov.br

João Pessoa, 12 de julho de 2022

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
 Presidente CPL/EMEPA-PB
 Portaria Nº 002/2021 de 23/09/2021